8º CONEXÃO HIP HOP – FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa, por meio do Departamento de Cultura, realizará, de forma presencial, no período de 23 e 24 de abril de 2022, o 8º CONEXÃO HIP HOP. Dentre as atividades, está incluído o **Festival de Danças Urbanas**, que será regido pelo presente Regulamento.

2. OBJETIVOS

2.1. O 8º CONEXÃO HIP HOP tem como objetivos:

a) Fomentar, estimular e fortalecer a cena da Cultura Hip Hop de Viçosa por meio de oficinas, mostras, troca de experiências e debates sobre o segmento;

b) Incentivar a criação artística, a inovação e a valorização das artes urbanas, além de fomentar o intercâmbio cultural na área, vislumbrando a participação de grupos e artistas de cidades para além de Viçosa;

c) Incentivar a participação de grupos mineiros de danças urbanas no Festival Internacional de Hip Hop (FIH2), um dos maiores eventos de danças urbanas do Brasil e do Mundo.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

3.1. Para se apresentar no Festival de Danças Urbanas, o grupo interessado deve conter no mínimo 6 integrantes e apresentar uma coreografia na modalidade de danças urbanas;

3.2. O Encontro de Danças Urbanas acontecerá em quatro categorias distintas, de

acordo com a faixa etária dos integrantes dos grupos:

- **Infantil:** de 8 (oito) a 10 (dez) anos;
- **Júnior:** de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos;
- **Sênior:** de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;
- **Avançado:** a partir de 18 (dezoito) anos.

3.2.1. Todas as categorias permitem idade inferior;

3.2.2. Serão permitidos 30% (trinta por cento) de bailarinos com idade superior (até 3 anos) aos demais bailarinos de sua categoria;

3.2.3. Será considerada a idade do integrante (faixa etária) das categorias no exercício da data de 10 de julho de 2022;

3.3. O tempo de apresentação poderá ser entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos. Não haverá tolerância de tempo. Se não forem respeitados os limites estipulados, o grupo será desclassificado;

3.4. Os bailarinos podem participar em mais de uma apresentação, desde que em categorias diferentes, ficando proibido competir entre si e respeitando o item 3.2 deste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Festival de Danças Urbanas do 8º CONEXÃO HIP HOP poderão ser feitas no período de 30 de março a 19 de abril de 2022, via formulário unificado on-line, disponível no Portal da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa: https://cultura.vicosa.mg.gov.br;

4.2. Poderá se inscrever qualquer grupo de danças urbanas com o mínimo de 6 (seis) integrantes, de qualquer cidade do Brasil, desde que os interessados arquem com seus próprios custos de translado, hospedagem, alimentação e demais gastos, previstos ou imprevistos, para sua participação presencial no evento;

4.3. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário on-line, com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pelo responsável pelo grupo;

4.4. O responsável pelo grupo deve enviar, anexo ao formulário, um documento em PDF com o ANEXO I deste Regulamento devidamente preenchido;

4.5. Todos os integrantes menores de idade devem apresentar uma Autorização de Participação assinada por um responsável legal. Todas as autorizações devem ser compiladas em um único arquivo PDF e enviadas no mesmo formulário on-line de inscrição;

4.6. A inscrição para o Festival de Danças Urbanas dá direito imediato à participação nas oficinas e workshops do 8º CONEXÃO HIP HOP.

5. DO CREDENCIAMENTO E ENSAIOS

5.1. O credenciamento terá início às 8h00 do dia 23 de abril de 2022, no Complexo Esportivo Municipal, localizado à Avenida Bernardes Filho, 497 – bairro de Lourdes, Viçosa – MG. Os grupos deverão estar no local para credenciamento até o prazo mínimo de uma hora antes do seu horário de ensaio no palco, que será realizado no mesmo dia da competição. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro horário;

5.2. A ordem de ensaio de palco e apresentação será elaborada pela Comissão Técnica e será informada previamente aos responsáveis pelos grupos inscritos;

5.3. Não é obrigatória a presença no ensaio geral;

5.4. O grupo terá o tempo máximo de 6 (seis) minutos por coreografia para administrar como quiser;

5.5. Não serão executados testes de iluminação;

5.6. É obrigatória a apresentação do RG original para a entrada no ensaio, não sendo permitida a entrada sem o mesmo.

6. DA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL

6.1. As apresentações do Festival de Danças Urbanas serão realizadas no dia 23 de abril de 2022, no Complexo Esportivo Municipal, localizado à Avenida Bernardes Filho, 497 – bairro de Lourdes, Viçosa – MG, a partir das 20h00. A ordem de

apresentação será elaborada pela Comissão Técnica e será informada previamente aos responsáveis pelos grupos inscritos;

6.2. Não é permitida a instalação de material elétrico sem prévia autorização da coordenação, devendo esta ser feita por escrito até no máximo no dia 13 de abril de 2022;

6.3. Todo e qualquer equipamento de cenário só poderá ser utilizado se informado no ato de sua inscrição e aprovado pela coordenação do evento;

6.4. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento;

6.5. O evento não disponibiliza a utilização de projetores;

6.6. O cenário e a iluminação serão iguais em todas as apresentações;

6.7. Não serão permitidas apresentações com participação/apoio de conjuntos musicais ao vivo;

6.8. Cada participante deverá chegar até 40 (quarenta) minutos antes da apresentação de seu grupo, sendo obrigatória a apresentação do RG original para entrada nos vestiários e palco. Não será permitida a entrada do integrante sem documentação;

6.9. Cada grupo poderá ter um assistente para organizar e se responsabilizar pelo uso dos vestiários, que são coletivos. Este assistente deverá estar inscrito junto ao grupo no formulário de inscrição e deverá manter contato com a Direção de Palco para controle de entrada e saída de cena;

6.10. Os vestiários deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 48h;

6.11. A ordem de entrada nos vestiários obedecerá a ordem de apresentação da noite;

6.12. A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos vestiários.

7. DOS CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

7.1. Os participantes deverão estar no local do evento até 40 minutos antes de sua apresentação; o não comparecimento ou atraso na chegada, perante chamada, desclassificará o grupo automaticamente;

7.2. Não poderá haver contato físico agressivo entre os competidores, dentro e fora do evento;

7.3. Não serão permitidos gestos ou palavras obscenas entre os competidores, tampouco o uso de objetos que possam atingir a integridade do público, da equipe técnica e dos artistas;

7.4. Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, materiais inflamáveis, plantas, areias ou sprays, dentro e fora do evento, nem material que possa sujar o local, que impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação, que possam prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, que danifiquem o palco e/ou que atinjam a plateia;

7.5. Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo participante;

7.6. O atraso e o não-comparecimento no horário e local do credenciamento, do ensaio e/ou da apresentação no Festival implica na desclassificação do grupo, não havendo tolerância de espera;

7.7. Qualquer tipo de desrespeito com os jurados, com os organizadores, com o público e com os participantes do evento será considerado motivo para desclassificação automática;

7.8. O uso de entorpecentes, álcool ou quaisquer substâncias ilícitas, durante o credenciamento, os ensaios e/ou as apresentações, será considerado motivo para desclassificação automática;

7.9. Serão desclassificados os grupos que apresentarem trabalho em desacordo com os artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo eles:

7.9.1. “**Art. 17.** O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a

preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

7.9.2. **Art. 18**. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor."

8. DO JULGAMENTO

8.1. Durante o Festival de Danças Urbanas, todos os grupos serão avaliados por uma banca formada por profissionais altamente capacitados para tal fim, que farão comentários das apresentações;

8.2. Fica a critério dos comentaristas as competências avaliativas de acordo com sua especialidade técnica ou artística e padrões de julgamento. Todo e qualquer resultado será respeitado.

9. DA GRAVAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

9.1. Todos os grupos que se apresentarem no Festival de Danças Urbanas terão suas coreografias registradas em vídeo, juntamente aos comentários dos avaliadores presentes. Todos os grupos interessados em ter seu vídeo devem trazer um pendrive ou HD externo para salvar o material. Fica por responsabilidade do grupo trazer equipamento com espaço disponível suficiente para receber o vídeo.

§ Parágrafo Único: Os grupos que se apresentarem no Festival de Danças Urbanas do 8º Conexão Hip Hop poderão enviar seus vídeos para o Festival Internacional de Hip Hop (FIH2) até o dia 25 de abril de 2022, sendo a inscrição de responsabilidade de cada grupo. O FIH2 acontecerá no mês de julho, na cidade de Curitiba-PR. A equipe do FIH2 classificará até três grupos para seu Festival, de acordo com a maior média. O primeiro colocado será contemplado com 50% de desconto na inscrição dos integrantes. O resultado é independente ao 8º Conexão Hip Hop, à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e à Prefeitura de Viçosa.

10. CRONOGRAMA DE CHAMENTO PÚBLICO

10.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- LANÇAMENTO: 30/03/2022;
- INSCRIÇÕES: 30/03 a 19/04/2022;
- CONTATO COM OS INSCRITOS: a partir de 20/04/2022;
- PASSAGEM DE PALCO E APRESENTAÇÕES: 23/04/2022;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Organização do Conexão Hip Hop tem o direito de uso de imagem das apresentações e de todos os inscritos/participantes para divulgação e demais materiais midiáticos relacionados ao evento;

11.2. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões;

11.4. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Departamento de Cultura
Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA PARA O FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS DO CONEXÃO HIP HOP 2022

DADOS DO GRUPO:

NOME DO GRUPO:
NOME DO COREÓGRAFO:
NOME DA COREOGRAFIA:
TEMPO DE DURAÇÃO DA COREOGRAFIA:

INTEGRANTES DO GRUPO:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DO RG	FUNÇÃO

HAVERÁ USO DE MATERIAL CÊNICO NA APRESENTAÇÃO?

( ) Sim. São eles (descreva todos os materiais que serão utilizados):

( ) Não.

CATEGORIA:

( ) Infantil: de 8 (oito) a 10 (dez) anos
( ) Júnior: de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos
( ) Sênior: de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos
( ) Avançado: a partir de 18 (dezoito) anos

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:

NOME:
FUNÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO (com DDD):
E-MAIL:

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO CONEXÃO HIP HOP 2022

Eu, _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à _____ _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, telefone _____, AUTORIZO meu/minha filho/filha _____, data de nascimento ____/____/_____, a participar do Conexão Hip Hop 2022, declarando-me responsável pelos atos do mesmo, eximindo tanto a Prefeitura Municipal de Viçosa e a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes como os demais organizadores do evento de quaisquer ocorrências, acidentes e outras consequências que possam resultar direta ou indiretamente da participação do(a) mesmo(a) nesta competição.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) responsável